

Ofício N° 7/2021

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de
Justiça do Paraná**

Por meio deste, considerando o Decreto Judiciário nº 597/2020, que definiu o calendário de feriados e suspensão de expediente no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná no ano de 2021, bem assim estabeleceu, no seu artigo 4º, os feriados dos dias 02/02/2021 e 09/12/2021 nesta Comarca de Guarapuava, venho, respeitosamente, informá-lo de que não haverá expediente forense na Comarca de Guarapuava no dia 02/02/2021.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Guarapuava/PR, 1º de fevereiro de 2021.

Adriano Scussiatto Eyng

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Laurindo de Souza Netto

Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná